O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1397/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao senhor Exmo. Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que sejam realizadas palestras educativas sobre assuntos como: Saúde mental; Educação no trânsito; conhecimentos básicos de cidadania, direitos e deveres das crianças e adolescentes, previstos na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Escola Municipal Professora Azuréa Busquette Belnoski, Rua Begônia, nº1051, Campina da Barra, Jardim Tupy, Araucária – PR.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que sendo a educação e a saúde um direito de todo ser humano e a função da escola é o preparo dos estudantes para o exercício da cidadania e sua qualificação, verifica-se a necessidade de informações referentes e pertinentes aos conhecimentos básicos inerentes a formação no que diz respeito a cidadania e prevenção e promoção a saúde.

Entendendo que quando crianças e adolescentes são estimulados a desempenhar seu papel social, eles fazem uma diferença positiva para a sociedade. Ensinar a importância da cidadania é essencial porque implica a consciência do direito de ir e vir, de cuidar do espaço em que se vive.

Abordar o tema sobre saúde mental no ambiente escolar, principalmente em um tempo onde muitos estudantes estão doentes emocionalmente é fundamental. Com a universalização da educação básica no Brasil, a escola se tornou o espaço em que crianças e adolescentes passam a maior parte dos seus dias. É neste ambiente que eles aprendem não somente

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 10/11/2022 as 16:44:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=140472&c=993GCO.

matemática, português, mas também habilidades sociocomportamentais que usarão ao longo da vida. Neste sentido, a aprendizagem e o comportamento não podem ser dissociados da saúde mental, que tampouco deve ser vista como algo separado da saúde física.

A prevenção e promoção da saúde estão previstas na Constituição de 1988, que também considera a escola como um lugar propício para estas ações.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de outubro de 2022.

(*Assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 10/11/2022 as 16:44:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=140472&c=993GCO.